

Orienta a direção e coordenação pedagógica quanto à solicitação de transporte escolar para atividades extracurriculares.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), no uso das atribuições que lhe são conferidas, orienta a Direção e Coordenação Pedagógica das unidades educacionais quanto à solicitação de transporte escolar para atividades extracurriculares.

1. Da solicitação de veículo do transporte escolar em atividades extracurriculares

Para utilização de veículo do transporte escolar em atividades extracurriculares para o desenvolvimento do ensino, a unidade educacional solicitante deverá encaminhar Comunicação Interna (C.I) com a justificativa para a solicitação, o itinerário detalhado, data e horário para o e-mail age@umuarama.pr.gov.br, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da atividade extracurricular.

Incluir também a quantidade de alunos a serem atendidos.

2. Dos critérios de autorização de uso de veículo do transporte escolar em atividades extracurriculares

A autorização de uso de veículo do transporte escolar em atividades extracurriculares dos estudantes da rede pública municipal serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da equipe Assessoria de Gestão Escolar - AGE, considerando as demandas do setor de transporte escolar, disponibilidade de veículo e motoristas, orçamento e finalidade da atividade extracurricular.

Após a autorização, a equipe AGE repassará ao setor de Transporte Escolar, para que o agendamento seja efetuado, informará o gestor da unidade educacional que a solicitação foi autorizada e orientará que, dois dias antes da realização da atividade extracurricular, entre em contato com o responsável pelo setor de Transporte Escolar para confirmar as informações referentes à realização da atividade.

Secretaria Municipal de Educação
Umuarama/PR, 26 de setembro de 2023.